

ATO

Nº 030/2026

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº ____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria por invalidez, sob nº 0150/07/2026,

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o servidor municipal, senhor **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão na cargo de **OPERADOR DE COMPUTADOR** sob a matrícula nº 2576-3, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no artigo 40 § 1º INCISO I DA CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/03, com proventos mensais **PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM DIREITO A PARIDADE EM PARCELAS DISTINTAS NA PROPORÇÃO DE 91,23% (NOVENTA E UM VIRGULA VINTE E TRÊS PORCENTO)**, a contar de 01/08/2026, conforme processo administrativo em epígrafe.

Valor da Remuneração: R\$3.961,80

Nº Total de Dias de Contribuições: 11.654

Nº Dias para recebimento de 100%: 12.775

Proporção: 91,23%

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei nº 2.057/1990 (SUBGRUPO I)	R\$ 2.409,57
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 1.204,78
Totalizando.....	R\$ 3.614,35

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 24 de julho de 2026.


LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022